



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

---

## RELATÓRIO DE VISTORIA 244/2021/PE

**Razão Social:** UBS DR MANOEL POSSIDIO  
**Nome Fantasia:** UBS DR MANOEL POSSIDIO  
**Nº CNES:** 2429934  
**Endereço:** AVENIDA ESTADOS UNIDOS SN  
**Bairro:** Areia Branca  
**Cidade:** Petrolina - PE  
**Cep:** 56330-085  
**Telefone(s):**  
**Origem:** MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
**Fato Gerador:** OUTRO  
**Fiscalização Presencial / Telefiscalização:** Telefiscalização  
**Data da fiscalização:** 03/09/2021 - 08:00 a 09:30  
**Equipe de Fiscalização:** Dr. Otávio Augusto de Andrade Valença CRM-PE:9863

### 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este relatório responde ao Ofício 01879.000.028/ 2021-0016 de 26/08/2021 do MPPE

Ao analisar o relatório em tela, é importante levar em consideração os seguintes normativos:

- Resolução CREMEPE 06/2020 - Define e disciplina técnica à distância por comando remoto como estratégia de fiscalização nos locais de trabalho, quer sejam públicos ou privados, durante a pandemia da COVID-19;
- Decreto Legislativo n 195, de 15 de janeiro de 2021, que prorroga, por 180 dias, o reconhecimento, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal n 101, de 4 de maio de 2000, da ocorrência do estado de calamidade pública no Estado de Pernambuco, reconhecido pelo Decreto Legislativo n 9, de 24 de março de 2020;
- Decreto 50.434, do Governo do Estado de Pernambuco, de 15 de março de 2021, Art. 1 Fica declarada a existência de situação anormal caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", em razão do Desastre de Doenças Infecciosas Virais (COBRADE 1.5.1.1.0), por um período de 180 dias, nos Municípios do Estado de Pernambuco e no Distrito Estadual de Fernando de Noronha;

### 2. NATUREZA DO SERVIÇO

2.1. Natureza do Serviço: PÚBLICO - Municipal (Recebe alunos do internato e residentes da UNIVASF.)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

2.2. Gestão : Pública (Recebe alunos do internato e residentes da UNIVASF.)

### **3. ENSINO MÉDICO**

- 3.1. Apresentou documento que comprove a legalidade do ensino médico: Não
- 3.2. Estágio Curricular: Sim (Internato.)
- 3.3. Estágio Extracurricular: não informado
- 3.4. Convênio: não informado
- 3.5. Preceptor: Sim
- 3.6. O preceptor estava presente no momento da vistoria: Sim
- 3.7. No momento da vistoria, foi constatada a presença de acadêmico sem supervisão de preceptor e/ou médica: Não

### **4. CARACTERIZAÇÃO**

- 4.1. Abrangência do Serviço: microregional
- 4.2. Tipos de Atendimento: SUS
- 4.3. Horário de Funcionamento: Diurno (8 - 17:00 h)
- 4.4. Plantão: Não
- 4.5. Sobreaviso: Não

### **5. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE ESPECÍFICO**

- 5.1. Sinalização de acessos: Sim
- 5.2. Ambiente com conforto térmico: Sim
- 5.3. Ambiente com conforto acústico: Sim
- 5.4. Iluminação suficiente para a realização das atividades com segurança: Sim
- 5.5. Ambiente com boas condições de higiene e limpeza: Sim
- 5.6. Instalações elétricas compatíveis com a segurança do paciente: Sim

### **6. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E INFRAESTRUTURA**

- 6.1. Sala de espera com bancos ou cadeiras: Sim
- 6.2. Área para registro de pacientes / marcação: Sim
- 6.3. Sanitários para pacientes: Sim
- 6.4. Sanitários adaptados para os portadores de necessidades especiais (PNE): Sim
- 6.5. Controle de pragas: Sim
- 6.6. No momento da vistoria, foi observada a presença de animais sinantrópicos: Não
- 6.7. Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS): Sim
- 6.8. Instalações adequadas para a acessibilidade ao portador de necessidades especiais: Sim
- 6.9. Instalações prediais livres de trincas, rachaduras, mofos e/ou infiltrações: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

6.10. Sinalização de acessos: Sim

## **7. RECURSOS HUMANOS - PSF**

7.1. Médicos: 4 + 1 Preceptora

7.2. Enfermeiro: 4

7.3. Auxiliar / Técnico em Enfermagem: 4

7.4. Cirurgião dentista: 2

7.5. Auxiliar de consultório dentário ou técnico em higiene dental: 2

7.6. Agente comunitário de saúde: 15 (Há áreas descobertas no território da unidade, que implica na ocorrência de pessoas com pouco acesso ao serviço, sem estarem devidamente cadastradas.)

7.7. Recepcionista: 5

7.8. Auxiliar de serviços gerais: 2

## **8. PUBLICIDADE**

8.1. Publicidade externa / Fachada: Sim

8.2. Publicidade de Pessoa Jurídica: Não

## **9. PRONTUÁRIO**

9.1. Arquivo médico: Compartilhado

9.2. Prontuário eletrônico: Sim

9.3. Prontuário manual e eletrônico: Não

9.4. Prontuário eletrônico disponível para a fiscalização: Sim

## **10. FORMULÁRIOS**

10.1. Receituário comum: Sim

10.2. : Manual

10.3. Receita de controle especial - (carbonada / branca): Sim

10.4. Faz prescrição de medicamentos controlados: Sim

10.5. A notificação de receita B (azul) está disponível: Sim

10.6. Faz prescrição de psicotrópicos anorexígenos: Não

10.7. Faz prescrição de morfina e seus derivados, anfetamínicos: Sim

10.8. Notificação de receita A (amarela) disponível: Sim

10.9. Formulários de Notificação de Agravos Compulsórios: Sim

10.10. Requisição padronizada de Exames Complementares e Procedimentos: Sim

10.11. : Manual

10.12. Atestados Médicos padronizados: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE**  
**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

- 10.13. Fichas de encaminhamento aos serviços de atenção secundária e terciária: Sim  
10.14. Termo de consentimento esclarecido: Não

## **11. INFORMAÇÕES CADASTRAIS**

- 11.1. Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica: Não possui

## **12. AMBIENTES E ESTRUTURAS FÍSICAS**

- 12.1. A área física é adequada para o que se propõe: Sim  
12.2. Construção com finalidade de Estabelecimento de Assistência à Saúde: Sim  
12.3. Recepção / Sala de espera: Sim  
12.4. Outro: Sim (Eletrônico)  
12.5. Sala de pré-consulta da enfermagem: Sim  
12.6. Sala de atendimento de enfermagem: Sim  
12.7. Consultório médico: Sim  
12.8. Coleta ginecológica / citológica: Sim  
12.9. Sala de reuniões de equipe: Sim  
12.10. Sanitários para os funcionários: Sim  
12.11. Sala de imunização / vacinação: Sim  
12.12. Sala de expurgo / esterilização: Sim  
12.13. Farmácia ou sala de dispensação de medicamentos: Sim  
12.14. Copa: Sim  
12.15. Cozinha: Sim  
12.16. Consultório Odontológico: Sim  
12.17. Sala (abrigo) de Compressor Odontológico: Sim  
12.18. Escovário Odontológico: Sim (Estrutura não funciona.)  
12.19. Dispõe de serviço de segurança próprio: Sim (Porteiro)

## **13. SALA DE IMUNIZAÇÃO / VACINAÇÃO**

- 13.1. Dispõe de sala de imunização / vacinação: Sim  
13.2. Mesa tipo escritório: Sim  
13.3. Cadeiras: Sim  
13.4. Armário tipo vitrine: Sim  
13.5. Balde cilíndrico porta detritos com pedal: Sim  
13.6. Cesto de lixo: Sim  
13.7. Refrigerador para vacinas, munido de termômetro externo específico: Sim  
13.8. Recipientes de gelo sintético (Gelox) para proteção ao degelo: Sim  
13.9. Recipiente rígido para descarte de material perfurocortante: Sim  
13.10. Ambiente climatizado: Sim  
13.11. Estrutura física adequada: Sim  
13.12. Cobertura da parede lavável: **Não**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

- 13.13. No momento da vistoria, foi observada a falta de vacinas: Sim  
13.14. Quais: Faltavam Febre Amarela, Hepatite B e HPV.  
13.15. Dispõe de cartão de vacinas: Sim  
13.16. Dispõe de cartão-espelho: Sim (Eletrônico)

#### **14. CORPO CLÍNICO**

<b>CRM</b>	<b>NOME</b>	<b>SITUAÇÃO</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>
27889	ANA CAROLINA FURTADO FERREIRA - MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE (Registro: 10843)	Regular	Preceptora
28525	SIDDHARTHA ARCOVERDE CHAKRABORTY	Regular	
26351	CARLA REJANE GONÇALVES DE SOUZA	Regular	
31474	PAULO RICARDO LEMOS ROCHA	Regular	
29716	MELINA MACHADO	Regular	

#### **15. RECOMENDAÇÕES**

##### **15.1. FORMULÁRIOS**

15.1.1. Termo de consentimento esclarecido: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM nº 1931/09 (Código de Ética Médica), Resolução CFM Nº 2056/2013 e Portaria MS/SVS nº 344/1998

#### **16. IRREGULARIDADES**

##### **16.1. DADOS CADASTRAIS**

16.1.1. Não dispõe de "Diretor Técnico": item não conforme o Decreto nº 20931/32, Art. 28; e Resoluções CFM de números 2147/16 e 2127/15

##### **16.2. SALA DE IMUNIZAÇÃO / VACINAÇÃO**

16.2.1. Cobertura da parede lavável: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013; Manual Somasus

##### **16.3. INFORMAÇÕES CADASTRAIS**

16.3.1. Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013, RDC Anvisa nº 63/11, art. 31: O serviço de saúde deve manter disponíveis registros de formação e qualificação dos profissionais compatíveis



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

com as funções desempenhadas, Lei nº 6839/80, art. 1º: O registro de empresas e a anotação dos profissionais legalmente habilitados, delas encarregados, serão obrigatórios nas entidades competentes para a fiscalização do exercício das diversas profissões, em razão da atividade básica ou em relação àquela pela qual prestem serviços a terceiros e Resolução CFM nº 1980/11 (cadastro/registo)

## **17. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Usuários/as não podem fazer o agendamento de vacinação COVID diretamente na unidade.

A Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Petrolina oferece o serviço mediante cadastro no portal <https://vacina.petrolina.pe.gov.br>

Usuários acamados ou outras pessoas que apresentem dificuldade em realizar cadastro contam com a ajuda da equipe da Unidade, mas essa ajuda não foi rotinizada ou tecnicamente orientada pela SMS para que as Unidades de Saúde ajudassem seus comunitários à agendar a vacinação contra a COVID.

Para outras vacinas, usuários são agendados ou imunizados diretamente pela Unidade.

Na realidade, existem duas portas na assistência à saúde do município: uma através Unidades, mas este caminho não leva à vacinação COVID, e outro através do agendamento no site, mas este caminho não dialoga com as unidades, suas equipes e seus comunitários.

Petrolina - PE, 03 de setembro de 2021.

---

**Dr. Otávio Augusto de Andrade Valença**  
**CRM - PE: 9863**  
**MÉDICO(A) FISCAL**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

**18. ANEXOS**



18.1. Dispõe de sala de imunização / vacinação



18.2. Cobertura da parede não lavável